



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 216

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$. 215.160.050,00 (duzentos e quinze milhões, cento e sessenta mil, cinquenta cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

01.00 - <u>PRESIDÊNCIA</u>	
01.03070212.001 - Manutenção dos Serviços da Presidência	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	3.050.000,00
02.00 - <u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</u>	
02.15844942.003 - Contribuição para Formação do PASEP	
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas.....	110.000,00
03.00 - <u>DIRETORIA FINANCEIRA</u>	
03.03080212.004 - Manutenção dos Serviços Financeiros	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	410.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	33.000,00
04.00 - <u>DIRETORIA TÉCNICA</u>	
04.03070212.006 - Manutenção dos Serviços Técnicos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	100.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	3.050,00
05.00 - <u>OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</u>	
05.10580251.002 - Edif. de Obras Públicas do Município	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	63.468.500,00
05.10583281.004 - Urbanização e Ajardinamento de Bosques, Praças, Ruas e Avenidas.....	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	10.250.000,00
05.10915751.006 - Pavimentação de Vias Urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	118.079.500,00
05.10915752.007 - Manutenção dos Serviços de Pavimentação	

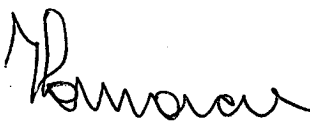
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	6.200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	160.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	696.000,00
05.13774551.009 - Obras de Combate a Erosão Urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	12.398.000,00
06.00 - <u>FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO</u>	
06.10623472.008 - Manutenção da Fabrica de Artefatos de Cimento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
07.00 - <u>PORTO DE AREIA</u>	
07.10623472.009 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	2.000,00
TOTAL.....	<u><u>215.160.050,00</u></u>


Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente do excesso de arrecadação de rubrica da receita da autarquia, conforme resolução nº 11.982, de 20 de outubro de 1988, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda